



**Secretaria-Geral**

# **Metas Nacionais do Poder Judiciário**

- ♦ **Metas 2012**
- ♦ **Metas 2011**
- ♦ **Metas Prioritárias 2010**
- ♦ **Metas de Nivelamento 2009**

## **Glossário e Esclarecimentos**

**Maio/2012  
Versão 8**

## Sumário

Introdução .....	3
Versões .....	4
Orientações Gerais .....	5
Metas Nacionais de 2012 .....	6
Meta 1 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça .....	7
Meta 2 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça .....	12
Meta 3 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça .....	20
Meta 4 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça .....	21
Meta 5 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça .....	22
Meta 14 de 2012 – Justiça do Trabalho .....	23
Meta 15 de 2012 – Justiça do Trabalho .....	27
Meta 16 de 2012 – Justiça do Trabalho .....	32
Meta 17 de 2012 – Justiça do Trabalho .....	34
Meta 18 de 2012 – Justiça do Trabalho .....	36
Anexo I - Metas Nacionais de 2011 .....	38
Meta 1 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça .....	39
Meta 2 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça .....	41
Meta 3 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça .....	43
Meta 4 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça .....	44
Meta 5 de 2011 – Justiça do Trabalho .....	45
Anexo III - Metas Nacionais de 2010 .....	46
Meta 1 de 2010 .....	47
Meta 2 de 2010 .....	48
Meta 3 de 2010 .....	56
Meta 4 de 2010 .....	59
Meta 5 de 2010 .....	62
Meta 6 de 2010 .....	64
Meta 7 de 2010 .....	65
Meta 8 de 2010 .....	67
Meta 9 de 2010 .....	70
Meta 10 de 2010 .....	71
Anexo IV – Concretização da Meta 5 de 2010 .....	72
Anexo V - Meta Nacional 2 de 2009 .....	76
Contatos .....	78

## **Introdução**

Este documento se destina a estabelecer instruções e critérios para o cumprimento das Metas Nacionais de 2012, e complementação do cumprimento das Metas Nacionais de 2011, Metas Prioritárias de 2010 e Metas de Nivelamento de 2009.

São consideradas pendentes de cumprimento as seguintes metas:

### **METAS NACIONAIS DE 2012**

- Metas 1 a 5, aplicáveis a todos os segmentos de Justiça;
- Metas 14 a 18, específicas para a Justiça do Trabalho.

### **METAS NACIONAIS DE 2011**

- Metas 1 a 4, aplicáveis a todos os segmentos de Justiça;
- Meta 5, específica para a Justiça do Trabalho.

### **METAS PRIORITÁRIAS DE 2010**

- Meta 2, Meta 3, Meta 4, Meta 5, Meta 7 e Meta 8.

### **METAS DE NIVELAMENTO DE 2009**

- Meta 2

## Versões

Versão	Autor/Revisor	Data	Revisão
1	Dr. Antonio Carlos Alves Braga Júnior	27.01.2012	Versão Inicial
2	Dr. Antonio Carlos Alves Braga Júnior	06.02.2012	Inclusão das perguntas P2.13, P2.14 e P2.15 no questionário e na fórmula da meta 2 de 2012, a fim de contemplar os processos julgados até o dia 31.12.2011.
3	Assessoria	16.02.2012	Substituição do ano 2011 por 2012, nas perguntas P2.10, P2.11, P2.12, P2.19 e P2.20, da meta 2 de 2010, a fim de contemplar os processos julgados em 2012.
4	Assessoria	05.03.2012	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração do ano 2011 para 2012, no rodapé da tabela de classes publicada pelo TSE, referente à Meta 1 de 2012, com o intuito de contabilizar as prestações de contas iniciadas em 2012.</li> <li>Inclusão do ano 2012, no esclarecimento da Meta 1 de 2012, apresentado após a tabela de classes publicadas pelo TSE, a fim de contemplar também os processos julgados da Meta 2 de 2012 no cômputo da Meta 1 de 2012.</li> <li>Inclusão do ano 2008 no texto da Meta 2 de 2012 e na tabela referente ao ANO BASE, apresentada antes das perguntas da Meta 2 de 2012, a fim de dar continuidade ao julgamento de processos da Meta 2, visto que a Meta 2 de 2010 prevê julgar os processos militares somente até 31.12.2007.</li> <li>Exclusão das perguntas P2.3, P2.6, P2.9, P2.12 e P2.15, da meta 2 de 2012, que se referem aos processos de COMPETÊNCIA DO JÚRI, aplicadas ao STJ, TRFs e TJs, cujo ano base é 2007. Esses processos já foram contemplados na Meta 2 de 2010. (Obs: Os dados lançados pelos tribunais, para essas perguntas, foram excluídos do sistema).</li> <li>Inclusão das perguntas P2.16 e P2.17, na Meta 2 de 2012, a fim de contemplar os processos que <b>sairam</b> da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, até 31/12/2011.</li> <li>Exclusão das frases que informam que o questionário da meta deve ser respondido bimestralmente e/ou respondido até o dia 5 do mês subsequente, nas Metas 15, 16 e 17 de 2012, visto que o questionário deve ser respondido mensalmente, até o 18º dia útil do mês subsequente.</li> </ul>
5	Assessoria	09.03.2012	Alteração da fórmula da meta 2 de 2012, a fim de contemplar as perguntas P2.16 e P2.17.
6	DGE	03.04.2012	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração do ano, de 2010 para 2011, na introdução das Metas de 2012, a fim de refletir o ano em que foram escolhidas as metas de 2012 pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros, no 5º Encontro Nacional do Judiciário, ocorrido em 18 de novembro de 2011.</li> <li>Inclusão de parágrafo no Critério de Preenchimento, a fim de tratar dos processos da Meta 1 de 2012 com sentença anulada.</li> <li>Alteração do Critério de Cumprimento, de modo a constar P1.4, em vez de P3.4.</li> <li>Alteração dos textos das perguntas P2.16 e P2.17, a fim de informar que se trata de processos que saíram da meta e que não mais voltaram, até 31.12.2011.</li> <li>Alteração da fórmula da Meta 2 de 2012, de modo que os valores referentes à pergunta P2.16 sejam subtraídos, em vez de somados.</li> <li>Alteração da fórmula da Meta 10 de 2010. O correto é P10.1 e P10.2, em vez de P3.1 e P3.2.</li> </ul>
7	DGE	23.04.2012	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inclusão de parágrafo, logo após o questionário, contemplando os ajustes de quantitativos de processos, referentes aos anos de 2010 e 2011.</li> </ul>
8	Justiça do Trabalho	04.05.2012	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração do Esclarecimento, perguntas e fórmulas das metas de 14 a 18.</li> </ul>

## Orientações Gerais

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2012, 2011, 2010 e meta 2 de 2009 serão inseridos pelos tribunais por meio do sistema de metas nacionais do judiciário, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>.

As credenciais de acesso (*CPF* e senha) ao sistema são as mesmas para todas as metas.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais até o 18º dia útil de cada mês. O sistema será aberto para alimentação do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de cumprimento. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição dos relatórios trimestrais a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos e classes processuais referidos neste glossário encontram-se em <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

As classes da Justiça Eleitoral, publicadas na Resolução TSE 22.676, podem ser acessadas em <http://www.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/actionBRSGetBin.do?configName=legislacaoEleitoral&docBinKey=1326>.

## Metas Nacionais de 2012

As metas de 2012 foram escolhidas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no 5º Encontro Nacional do Judiciário, em 18 de novembro de 2011.

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2012 serão informados pelos tribunais por meio do sistema de metas nacionais do judiciário, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - Sistema de Controle de Acesso / SCA, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>.

As credenciais de acesso (*CPF* e senha) ao sistema são as mesmas para todas as metas.

Os movimentos e classes processuais a que se refere o presente documento podem ser identificados neste endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

## Meta 1 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012.

### **Esclarecimento da Meta**

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados na apuração do número de processos distribuídos e de processos julgados.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise.
- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10953; todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; 374; e 1063.
- Incluem-se na meta todos os processos que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada que não tiverem sido julgados na instância:

<b>Código</b>	<b>Classe</b>	<b>Exceções</b>
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	

1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 <sup>2</sup> , 129 <sup>1</sup> , 11397, 123
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
169 <sup>3</sup>	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
1727	Petição em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
284	Processo especial em Processo Criminal	
278	Termo Circunstanciado	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
11028	Processo Militar	
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677, 1045

<sup>1</sup> O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de “CONCESSÃO”.

<sup>2</sup> A falência deve ser considerada como pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

<sup>3</sup> Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

- No caso da Justiça Eleitoral, tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, incluem-se na meta 1 os processos das seguintes classes:

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Embargos à Execução	EE	13
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas <sup>1</sup>	PC <sup>1</sup>	25 <sup>1</sup>
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34
Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36
Recurso Ordinário	RO	37
Registro de Candidatura	RC	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

<sup>1</sup> Com relação às prestações de contas iniciadas em 2012, só devem ser contabilizadas as prestações de contas de partidos (ordinárias) e as dos candidatos eleitos nas eleições de 2012. As prestações de contas de candidatos não eleitos das eleições de 2012 não deverão ser contabilizadas no cômputo de processos ingressados em 2012, para fins da meta 1, em razão de que seu protocolo ocorre somente em novembro/2012, sendo virtualmente impossível seu julgamento até 31/12/2012.

- As monitórias não embargadas (classe 40) devem ter a classe evoluída para a de cumprimento de sentença, saindo da meta por meio de sua contabilização na pergunta P1.3, tal como se tivesse havido um julgamento.
- Devem ser incluídos os dados de julgamentos de processos das metas 2 (2009, 2010 e 2012).
- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).
- Não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.
- No caso de ações cumuladas de demarcação e divisão, a sentença homologatória da demarcação já exclui da meta.
- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11028, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.
- Exclui-se do cômputo da meta o processo de Juizado Especial Criminal que receba determinação judicial de arquivamento decorrente de acolhimento de requerimento do Ministério Público.

### Questionário

#### Segmentos

Id. Seg.	Tribunais vinculados
S1.1	STJ, TSE, TJs, TREs, TJMs, TRFs
S1.2	TST, TRTs
S1.3	STM

#### Perguntas

Id.	Pergunta	Segmento
P1.1	Número total de processos de conhecimento <b>não criminais</b> novos distribuídos no mês de referência	S1.1, S1.2
P1.2	Número total de processos de conhecimento <b>criminais</b> novos distribuídos no mês de referência	S1.1, S1.3

P1.3	Número total de processos de conhecimento <b>não criminais</b> até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento em 2012	S1.1, S1.2
P1.4	Número total de processos de conhecimento <b>criminais</b> até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento em 2012	S1.1, S1.3

### ***Critério de Preenchimento***

As perguntas serão segmentadas por instância, no caso de tribunais que têm instância de primeiro grau e recursal, e únicas no caso dos tribunais superiores.

Os processos com sentença anulada e que voltaram a tramitar no mês de referência não devem ser contabilizados nas perguntas P1.1 e P1.2.

### ***Critério de Cumprimento***

O grau de cumprimento será dado pela fórmula  $(P1.3 + P1.4 - 1)/(P1.1 + P1.2) \times 100$ , onde P1.1 a P1.4 se referem ao somatório dos valores lançados até o mês de referência.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 1.

## Meta 2 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, de 2008 a 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º grau da Justiça Estadual.

### **Esclarecimento da Meta**

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise. São movimentos computáveis na lista, **desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância**: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10953; todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; e 374.
- Incluem-se na meta **todos os processos não julgados na instância** que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

### **julgados na instância:**

<b>Código</b>	<b>Classe</b>	<b>Exceções</b>
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	

1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 <sup>2</sup> , 129 <sup>1</sup> , 11397, 123
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
169 <sup>3</sup>	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
1727	Petição em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
278	Termo circunstanciado	
284	Processo especial em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
11028	Processo Militar	
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677, 1045

<sup>1</sup> O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de “CONCESSÃO”.

<sup>2</sup> A falência deve ser considerada pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

<sup>3</sup> Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

- No caso da Justiça Eleitoral, tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, **incluem-se na meta 2 os processos das seguintes classes:**

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Embargos à Execução	EE	13
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas	PC	25
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34
Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36

Recurso Ordinário	RO	37
Registro de Candidatura	RC	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

- **Não se incluem na meta** os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2012 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7, P2.8 e P2.9.
- As monitórias não embargadas (classe 40) devem ter a classe evoluída para a de cumprimento de sentença, saindo da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7.
- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).
- Não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.
- Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P2.9 no mês em que isso ocorrer.
- No caso de ações cumuladas de demarcação e divisão, a sentença homologatória da demarcação já exclui da meta.
- No caso de anulação de julgamento ou em qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da meta (ex.: recebimento de outro juízo), o processo deve ser incluído na meta por meio das perguntas P2.4, P2.5 e P2.6.
- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11028, exceto os da classe 282, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.
- A data de referência da meta 2 para processos criminais, sejam comuns ou militares, é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela ainda não tenha sido recebida.

### Questionário

Segmento	Processos Distribuídos no ANO BASE	Julgar pelo menos
STJ	2007	80%

STM (1º e 2º Grau)	De 2008 a 2009	70%
TRFs	2007	50%
TRFs (Juizados Especiais/JE e Turmas Recursais/TR)	De 2007 a 2009	50%
TST e TRTs	2008	80%
TSE e TREs	De 2008 a 2009	90%
TJMs	De 2008 a 2010	90%
TJs (Turmas Recursais/TR e 2º Grau)	2007	90%

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P2.1	Número total de processos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos na instância no ANO BASE	única	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.2	Número total de processos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	única	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.3	Número total de processos da classe 282 (ação penal de <b>competência do júri</b> ) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE	única	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.4	Número total de processos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos na instância no ANO BASE e que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.5	Número total de processos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs

P2.6	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de <b>competência do júri</b> ) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE e que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.7	Número total de processos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos na instância no ANO BASE e que <b>saíram</b> da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.8	Número total de processos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que <b>saíram</b> da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.9	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de <b>competência do júri</b> ) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE e que <b>saíram</b> da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.10	Número total de processos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos na instância no ANO BASE e que, no mês de referência, foram nela <b> julgados</b> pela primeira ou única vez no ano de 2012	mensal	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.11	Número total de processos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos na instância no ANO BASE e que, no mês de referência, foram nela <b> julgados</b> pela primeira ou única vez no ano de 2012, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles	mensal	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs

	recursais em processos que eram originalmente dessa classe		
P2.12	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de <b>competência do júri</b> ) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE e que, no mês de referência, foram nela <b>juizados</b> pela primeira ou única vez no ano de 2012	mensal	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.13	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que foram juizados até 31/12/2011	única	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.14	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que foram juizados até 31/12/2011	única	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.15	Número total de processos da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE, e que foram juizados até 31/12/2011	única	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.16	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que <b>sairam</b> da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, e que não mais voltaram, até 31/12/2011	única	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.17	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que <b>sairam</b> da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, e que não mais voltaram, até 31/12/2011	única	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs

\* Os processos da COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, referentes ao ano de 2007, já foram incluídos na Meta 2 de 2010. Assim, foram excluídas no Sistema de Metas as perguntas P2.3, P2.6, P2.9, P2.12 e P2.15, que se referem aos processos de COMPETÊNCIA DO JÚRI e que são aplicadas somente ao STJ, TRFs e TJs, cujo ano base é 2007.

As perguntas serão segmentadas por instâncias, no caso de tribunais que têm instância originária e recursal, e única no caso dos tribunais superiores

Ao acessar o sistema, o tribunal só poderá responder às respectivas perguntas de seu segmento.

***Fórmula:***

O critério de cumprimento será dado pela fórmula  $(P2.10 + P2.11 + P2.13 + P2.14) / ((P2.1 + P2.2) + (P2.4 + P2.5) - (P2.7 + P2.8 + P2.16 + P2.17)) * 100$ , onde P2.4 a P2.11 se referem aos valores lançados até o mês de referência e P2.1 a P2.3 e P2.13 a P2.17 se referem aos valores lançados uma única vez, em janeiro de 2012.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja:

- 80% no STJ;
- 70% na Justiça Militar da União;
- 50% na Justiça Federal;
- 50% nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais;
- 80% na Justiça do Trabalho;
- 90% na Justiça Eleitoral;
- 90% na Justiça Militar dos Estados; e
- 90% nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º grau da Justiça Estadual.

## Meta 3 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.

### **Questionário**

<b>Id.</b>	<b>Pergunta</b>
P3.1	O portal oferece serviço de informações processuais ao público?
P3.2	São disponibilizadas informações sobre o andamento de todos os processos?
P3.3	As informações sobre andamento processual são atualizadas automaticamente?
P3.4	É disponibilizado o conteúdo de todas as decisões: despachos, decisões interlocutórias e sentenças/acórdãos?
P3.5	É disponibilizado o inteiro teor das decisões?

### **Critério de Preenchimento**

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a acessibilidade às informações processuais no portal da rede mundial de computadores (internet).

### **Critério de Cumprimento**

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta 3 estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

## Meta 4 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Constituir Núcleo de Cooperação Judiciária e instituir a figura do Juiz de Cooperação.

### **Esclarecimento da Meta**

Os tribunais deverão observar a Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011, a fim de adotar mecanismos de cooperação, tais como os núcleos de Cooperação Judiciária e a figura do Juiz de Cooperação, com a finalidade de institucionalizar meios para dar maior fluidez e agilidade à comunicação entre os órgãos judiciários e outros sujeitos do processo, não só para cumprimento dos atos judiciais, mas também para harmonização e agilização de rotinas e procedimento forenses, fomentando a participação dos magistrados de todas as instâncias na gestão judiciária, na forma do anexo da recomendação.

### **Questionário**

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P4.1	O tribunal instituiu a figura do Juiz de Cooperação?	Mensal
P4.2	O tribunal constituiu núcleo de cooperação judiciária?	Mensal

### **Critério de Cumprimento**

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta 4 estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

## Meta 5 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Implantar sistema eletrônico para consulta à tabela de custas e emissão de guia para recolhimento.

### **Esclarecimento da Meta**

A Meta tem como objetivo estimular os tribunais a revisarem e simplificarem os seus regimentos de custas e taxas, como passo necessário à introdução do processo eletrônico.

O sistema eletrônico deve ser acessível pela internet e deve compreender, pelo menos, as funções de consulta à tabela de custas e emissão de guia de recolhimento. Eventualmente, poderá compreender também cálculo das custas a recolher, o próprio recolhimento das custas e a emissão do respectivo comprovante.

Sugere-se que seja realizada pesquisa sobre sistemas de regimentos de custas e taxas judiciais automatizados de outros tribunais, revisão e simplificação dos regimentos atuais de custas e taxas do respectivo tribunal, aprovado institucional e legislativamente um novo regimento de custas e taxas, bem como, implantado novo sistema para consulta à tabela de custas e emissão de guia para recolhimento, por via eletrônica.

### **Segmentos**

STJ, TST, TRFs, TRTs e TJs

### **Questionário**

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P5.1	O sistema pode ser acessado e operado pela internet?	mensal
P5.2	O sistema inclui instruções para sua utilização?	Mensal
P5.3	Existe atendimento ao usuário pessoal, por correio eletrônico e/ou por telefone?	Mensal
P5.4	O Sistema possibilita consulta à tabela de custas?	Mensal
P5.5	O sistema possibilita emissão de guia de recolhimento?	Mensal

### **Critério de Cumprimento**

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta 5 estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

## **Meta 14 de 2012 – Justiça do Trabalho**

Implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 60% das unidades judiciárias e administrativas.

### ***Esclarecimento da Meta***

Entende-se que para o cumprimento da referida meta, o tribunal deve implementar o programa nos termos da Norma Regulamentadora N<sup>o</sup>7 e N<sup>o</sup> 9 do Ministério do Trabalho e Emprego e da Resolução do CSJT n<sup>o</sup> 84/2011.

Para efeito dessa meta são consideradas unidades judiciárias e administrativas, os Gabinetes de Desembargadores, Varas do Trabalho, Diretorias, Secretarias, Coordenadorias, Assessorias, Divisões e Escola Judicial.

### ***PCMSO***

O PCMSO é um programa de saúde destinado a especificar procedimentos e condutas a serem adotadas pelos órgãos em função dos riscos aos quais os magistrados e servidores se expõem no ambiente de trabalho. Seu objetivo é prevenir, detectar precocemente, monitorar e controlar possíveis danos à saúde das pessoas. A implementação do PCMSO visa à prevenção de doenças ocupacionais. O PCMSO monitora por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos trabalhadores.

Para efeito dessa meta, o tribunal terá instituído o PCMSO quando o programa incluir, no mínimo:

- Exame médico admissional;
- Exame médico periódico;
- Exame médico de retorno ao trabalho;

- Exame médico de mudança de função;
- Exame médico demissional; e
- Ações de controle e prevenção de hipertensão arterial, tabagismo, alcoolismo, dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental, saúde bucal, sobrepeso e obesidade, diabetes, neoplasia, LER/DORT, de incentivo à atividade física e à alimentação saudável e campanhas periódicas de vacinação. (Art. 5º da Res. 84 - CSJT).

### **PPRA**

Trata-se de uma legislação federal, especificamente a Norma Regulamentadora nº 09, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego no ano de 1994. Tem como objetivo estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade das pessoas frente aos riscos dos ambientes de trabalho.

Para efeito do PPRA, os riscos ambientais são os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde.

Para efeito dessa meta, o tribunal terá instituído o PPRA quando o programa incluir, no mínimo:

- Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- Estratégia e metodologia de ação;
- Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA; e
- Efetuar a análise ergonômica dos postos de trabalho, visando promover a aferição da adequação do mobiliário e equipamentos,

condições ambientais, rotinas e organização do trabalho existentes.  
(Art. 11º inciso XI da Res. 84 - CSJT, visando a meta 2013).

### **Segmentos**

TST e TRTs

### **QUESTIONÁRIO**

<b>Ident.</b>	<b>Perguntas a serem respondidas</b>
P14.1	Número total de unidades judiciárias e administrativas de acordo com as normas legais e definição no glossário em janeiro de 2012
P14.2	Em quantas unidades foram implementados os programas PCMSO de acordo com as normas legais e definição no glossário no mês de referência?
P14.3	Em quantas unidades foram implementados os programas PPRA de acordo com as normas legais e definição no glossário no mês de referência?

#### ***Critério de Preenchimento***

O questionário deverá ser respondido **mensalmente**.

#### ***Critério de Cumprimento***

O grau de cumprimento será dado pelas fórmulas

➤ PCMSO:  $\left(\sum_{i=1}^k P14.2_i / P14.1\right) \times \left(\frac{1000}{6}\right)$

e

➤ PPRA:  $\left(\frac{\sum_{i=1}^k P14.3_i}{P14.1}\right) \times \left(\frac{1000}{\epsilon}\right)$

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.  
A meta 14 estará cumprida se o grau de cumprimento de ambas (PCMSO e PPRA) for igual ou superior a 100%.

## **Meta 15 de 2012 – Justiça do Trabalho**

Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em gestão estratégica.

### ***Esclarecimento da Meta***

Para efeito do cumprimento da meta de capacitar 20% de magistrados e servidores, os resultados serão apurados a partir dos seguintes dados:

- Capacitação em PJE:
  - Total de magistrados das áreas judiciárias;
  - Total de servidores lotados nas áreas Judiciárias; e
  - Total de servidores lotados nas áreas de TI.
- Capacitação em Gestão Estratégica:
  - Total de magistrados e servidores.

O Processo Judicial Eletrônico é um sistema capaz de permitir a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, sendo, portanto, objetivo de tal meta a sua utilização.

A Gestão Estratégica tem sido de alta relevância para todas as Organizações Públicas e Privadas. Manter a produtividade em alta é um desafio permanente para todas as instituições. Uma das “ferramentas” para sustentar essa capacidade é a gestão estratégica. É um processo e deve ser de responsabilidade de todos, buscando seu envolvimento e comprometimento para o planejar, o gerenciar, o executar, o acompanhar e o de corrigir rumos quando necessário.

A execução de 20% deve ser medida em cada uma das ações nos Tribunais Regionais do Trabalho.

## Segmentos

TRTs

### QUESTIONÁRIO -

Ident.	Perguntas a serem respondidas	Periodicidade
P15.1	Total de magistrados	Única (mês referência – janeiro 2012)
P15.2	Total de servidores	Única (mês referência – janeiro 2012)
P15.3	Total de servidores lotados nas áreas judiciárias.	Única (mês referência – janeiro 2012)
P15.4	Total de servidores lotados na unidade de Tecnologia da Informação.	Única (mês referência – janeiro 2012)
P15.5	Total de magistrados com capacitação de 20h no PJE no mês de referência.	Mensal
P15.6	Total de magistrados com capacitação de 20h em Gestão Estratégica no mês de referência	Mensal
P15.7	Total de servidores lotados na área judiciária e com capacitação de 20h em PJE no mês de referência	Mensal
P15.8	Total de servidores com capacitação de 20h em Gestão Estratégica no mês de referência	Mensal
P15.9	Total de servidores lotados na unidade de Tecnologia da Informação com capacitação mínima de 20h no mês de referência.	Mensal

### Critério de Cumprimento

#### Resultado mensal

- $(\sum_{i=1}^k P15.5_i / P15.1) \times \left(\frac{1000}{2}\right)$
- $(\sum_{i=1}^k P15.6_i / P15.1) \times \left(\frac{1000}{2}\right)$
- $(\sum_{i=1}^k P15.8_i / P15.2) \times \left(\frac{1000}{2}\right)$
- $(\sum_{i=1}^k P15.7_i / P15.3) \times \left(\frac{1000}{2}\right)$

$$\triangleright \left( \sum_{i=1}^k P15.9_i / P15.4 \right) \times \left( \frac{1000}{2} \right)$$

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

### **Estimativa anual**

Multiplique o numerador acumulado da fração por 12 e divida pelo número de meses já apurados.

Ex:

$$\frac{\frac{\sum_{i=1}^k P15.5_i}{k} \times 12}{P15.1} \times \frac{1000}{2} = \frac{\sum_{i=1}^k P15.5_i}{P15.1} \times \frac{6000}{k}$$

Onde  $\sum P15.5$  é o valor acumulado de janeiro ao mês de referência.

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

O grau de cumprimento foi ajustado para uma escala de 0 a 100 sendo que 100 correspondem a 20% da capacitação de magistrados e servidores conforme definido na meta.

A meta 15 estará cumprida se o grau for igual ou superior a 100%.

### **Critério de Cumprimento**

A meta será atingida quando: 20% de servidores e 20% magistrados forem capacitados em Gestão Estratégica e em Processo Judicial Eletrônico – PJE.

- A capacitação em PJE poderá ser feita com cursos presenciais e, em alguns casos, com uso da Educação a Distância. O cálculo da capacitação em PJE será com base no total de magistrados, servidores

lotados nas áreas judiciárias e servidores lotados na área de Tecnologia da Informação - TI.

1. A capacitação dos magistrados e servidores das unidades com previsão de instalação, conforme cronograma da Meta 16, deverá ser realizada com cursos presenciais.
  2. Para os magistrados e servidores da área judiciária que não forem contemplados no item acima, a capacitação poderá ser à distância contemplando temas preparatórios para a boa utilização do PJE, tais como: Teoria Geral do Processo Eletrônico, Certificação Digital, Novo Processo de Gestão de Varas, Gestão de Mudança, promoção da saúde no trabalho.
  3. Para os servidores das áreas de Tecnologia da Informação, a capacitação em temas técnicos que darão suporte e apoio à boa utilização do PJE, podem contemplar os seguintes cursos/temas:
    - Administração do sistema PJE;
    - Virtualização de servidores do sistema PJE;
    - JBOS;
    - Levantamento de requisitos;
    - Unified Modeling Language – UML;
    - JAVA;
    - Capacitação em Banco de Dados suportados pelo PJE.
- Para capacitação em Gestão Estratégica a meta será calculada com base no total de magistrados e servidores das áreas judiciárias e administrativas.
    1. Entre os temas compreendidos na capacitação em Gestão de Estratégia encontram-se os de gestão por resultados, liderança, gestão de pessoas por competência, detalhamento da estratégia,

gestão de equipes, gestão de processos, gestão de projetos e construção de planos de gestão.

2. A capacitação em Gestão estratégica poderá ser feita de forma presencial ou por EAD para todos os magistrados e servidores das áreas judiciárias e administrativas, buscando priorizar os gestores (FC5 - FC6 e CJs).

## **Meta 16 de 2012 – Justiça do Trabalho**

Implantar o Processo Judicial Eletrônico – PJE em pelo menos 10% (dez por cento) das Varas do Trabalho de cada Tribunal.

### ***Esclarecimento da Meta***

Sugere-se a descrição da implantação e do funcionamento do processo judicial eletrônico em pelo menos 10% das Varas do Trabalho de cada Tribunal.

Havendo viabilidade técnica e confirmada a conveniência, a divulgação do relatório de cumprimento informará o mês em que cada Tribunal alcançou a meta.

O critério de arredondamento deverá ser para o número inteiro subsequente.

### ***Segmentos***

TST e TRTs

### ***QUESTIONÁRIO***

<b>Identificação</b>	<b>Perguntas</b>
P16.1	Quantas Varas do Trabalho existem no Tribunal no mês de referência?
P16.2	Em quantas Varas do Trabalho foi implantado, no mês de referência, o Processo Judicial Eletrônico em todas as suas fases (conhecimento e execução) e que esteja funcionando integralmente?

***Critério de Preenchimento***

O questionário deverá ser respondido **mensalmente**. Presumir-se-á que a unidade prossegue em funcionamento; se ocorrer o contrário o caso deverá ser informado ao CNJ, para exclusão da contabilização de cumprimento.

***Critério de Cumprimento***

O grau de cumprimento será dado pela fórmula

$$\triangleright (\sum_{i=1}^k P16.2_i / P16.1) \times 1000$$

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

A meta 16 estará cumprida se o grau for igual ou superior a 100%.

## **Meta 17 de 2012 – Justiça do Trabalho**

Aumentar em 10% (dez por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

### ***Esclarecimento da Meta***

Meta aplicável a todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

A saída do processo da meta somente ocorrerá quando encerrado o processo de execução.

A execução é encerrada com a declaração, por sentença, da extinção da execução (art. 794 do CPC).

- O arquivamento de processos judiciais em razão da expedição de “certidão de crédito” não pode ser considerado execução encerrada.

### **Movimentos:**

***(385->196-Extinta a execução ou o cumprimento da sentença)***

### **Segmentos**

TST e TRTs

## **QUESTIONÁRIO**

<b>Ident.</b>	<b>Perguntas a serem respondidas</b>	<b>Periodicidade</b>
P17.1	Número total de processos de execução encerrados em 2011	Única (mês referência – janeiro 2012)
P17.2	Número total de processos de execução encerrados no mês de referência	Mensal

***Critério de Preenchimento***

As perguntas serão segmentadas por instância no caso de tribunais que têm instância de primeiro grau e recursal.

***Critério de Cumprimento***

O grau de cumprimento será dado pela fórmula

$$\frac{\sum_{i=1}^k P17.2_i - P17.1}{\frac{P17.1}{10}} \times 100$$

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

***Estimativa anual***

$$\frac{\frac{\sum_{i=1}^k P17.2_i \times 12}{k} - P17.1}{\frac{P17.1}{10}} \times 100$$

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

A meta 17 estará cumprida se o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

## Meta 18 de 2012 – Justiça do Trabalho

Executar, até setembro de 2012, pelo menos 60% (sessenta por cento) do orçamento anual disponível, excluídas as despesas com pessoal.

### **Esclarecimento da Meta**

São considerados como orçamento disponível os recursos passíveis de empenho, não devendo ser incluído no cálculo aqueles que sejam objeto de contingenciamento.

Entende-se por despesas executadas as despesas liquidadas.

A execução de 60% deve ser medida em cada uma das ações que compõem as atividades administrativas (apreciação de causas da Justiça do Trabalho, Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, Capacitação de Recursos Humanos, Manutenção de Varas Itinerantes e Comunicação e Divulgação Institucional).

### **QUESTIONÁRIO**

<b>Ident.</b>	<b>Perguntas a serem respondidas</b>
P18.1	Total do orçamento do Tribunal.
P18.2	Total do orçamento executado no mês de referência.

### **Critério de Preenchimento**

O questionário deverá ser respondido **mensalmente**, considerando que o prazo para a execução de, pelo menos, 60% do orçamento em epígrafe, encerrar-se-á em setembro de 2012.

### **Critério de Cumprimento**

O grau de cumprimento será dado pela fórmula

$$\text{> } \left( \sum_{i=1}^k P18.2_i / P18.1 \right) \times \left( \frac{1000}{6} \right)$$

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

A meta 18 estará cumprida se o grau for igual ou superior a 100% até o mês de setembro de 2012.

## **Anexo I - Metas Nacionais de 2011**

As metas de 2011 foram escolhidas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no 4º Encontro Nacional do Judiciário, em 07 de dezembro de 2010.

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2011 serão informados pelos tribunais por meio do sistema de metas nacionais do judiciário, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - Sistema de Controle de Acesso / SCA, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>.

As credenciais de acesso (*CPF* e senha) ao sistema são as mesmas para todas as metas.

Os movimentos e classes processuais a que se refere o presente documento podem ser identificados neste endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

As classes da Justiça Eleitoral foram publicadas pela Resolução TSE 22.676 e podem ser acessadas em: <http://www.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/actionBRSGetBin.do?configName=legislacaoEleitoral&docBinKey=1326>.

## Meta 1 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

### Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P1.1	O tribunal possui unidade que gerencia o seu portfólio de projetos estratégicos?	Todos	mensal
P1.2	A unidade é responsável pelo alinhamento do portfólio de projetos estratégicos aos objetivos estratégicos do tribunal?	Todos	mensal
P1.3	A unidade elabora e implanta metodologia de gerenciamento de projetos?	Todos	mensal
P1.4	Os documentos e procedimentos de gerenciamento dos projetos são padronizados?	Todos	mensal
P1.5	A unidade é responsável pelo assessoramento da alta administração nas decisões acerca dos projetos estratégicos?	Todos	mensal
P1.6	A unidade é responsável pelo assessoramento da alta administração na escolha de ferramentas de gerenciamento de projetos?	Todos	mensal
P1.7	A unidade oferece aos proponentes de projetos suporte para a elaboração de propostas de projetos à instituição?	Todos	mensal
P1.8	A unidade orienta os gestores na condução de todas as etapas de execução do projeto?	Todos	mensal
P1.9	A unidade promove a disponibilização permanente de Informações sobre os projetos em andamento para o público interno e/ou externo?	Todos	mensal
P1.10	A unidade mede e divulga o desempenho na execução dos projetos para o público interno?	Todos	mensal

**Critério de Preenchimento**

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção em funcionamento da unidade, salvo informação em contrário.

**Critério de Cumprimento**

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

## Meta 2 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

### **Esclarecimento da Meta**

Por unidade judiciária devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc).

Considerando que se trata de piloto, mesmo que a implantação ocorra em mais de uma unidade por tribunal, recomenda-se a não generalização da implantação às demais unidades antes que se verifique que o protótipo é adequado e funcional e que o registro digital atende os requisitos da pergunta 2.3 do questionário. Para cumprimento da meta, basta que exista sistema em desenvolvimento, sem necessidade de que os tribunais se apressem em fazer investimentos.

### **Questionário**

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P2.1	O tribunal possui, dentre suas unidades judiciárias de primeiro grau, uma ou mais com sistema de gravação de som e imagem das audiências implantado?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.2	O registro de gravação de som e imagem das audiências é feito em formato digital?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.3	A unidade judiciária é tratada como piloto ou experimental e serve de ambiente de desenvolvimento da metodologia de trabalho e de seleção de alternativas de software e hardware até que se alcance modelo que possa ser replicado para as demais unidades judiciárias, havendo confirmação de validade legal, funcionalidade, eficiência, segurança, longevidade, e interoperabilidade?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.4	O sistema compreende a geração de cópia de segurança?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal

P2.5	O sistema permite o fornecimento de cópia para partes, advogados e outros interessados, ou a disponibilização de acesso para que as cópias sejam obtidas com meios próprios?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.6	O sistema permite a marcação de tempo ao longo da gravação, e de pontos de troca de orador, de assunto, ou de fase da audiência, para fácil e rápida localização?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal

**Critério de Preenchimento**

*O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção em funcionamento da unidade, salvo informação em contrário.*

*Não aplicável aos Tribunais Superiores que não têm unidades de primeira instância a eles vinculadas: STJ, TSE, TST.*

Não aplicável aos Tribunais Regionais Eleitorais uma vez que a primeira instância (Juízes Eleitorais) é composta de Juízes Estaduais e que estão vinculados à estrutura administrativa dos Tribunais de Justiça.

**Critério de Cumprimento**

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

## **Meta 3 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça**

Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

### ***Esclarecimento da meta***

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Cumprimento encerrado em 2011.

## Meta 4 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

### **Esclarecimento da Meta**

- Sugere-se a descrição da implantação e do funcionamento do programa que venha a ser implantado com sucesso, e encaminhamento para exame e eventual inclusão no banco de boas práticas do CNJ, de modo que outros tribunais possam se beneficiar da experiência. Admite-se o cumprimento mediante convênios ou ações conjuntas com outros órgãos, tais como universidades, escolas de magistratura etc. O cumprimento incumbe aos tribunais, e não às unidades de primeiro grau.

### **Questionário**

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P4	Foi implantado pelo menos um programa de esclarecimento ao público?	Todos	mensal

### **Critério de Cumprimento**

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta 4 estará cumprida quando P4 for SIM.

## Meta 5 de 2011 – Justiça do Trabalho

Criar um núcleo de apoio de execução.

### **Esclarecimento da Meta**

- Meta aplicável a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, alcançável mediante a implantação de pelo menos uma unidade;
- Estrutura: servidores; magistrado ou magistrados com função de coordenação, cumulativa com sua atividade jurisdicional; equipamentos, sistemas;
- Critério de preenchimento: mensal até a declaração de cumprimento no mês em que a unidade estiver implantada e funcionando plenamente; presumir-se-á que a unidade prossegue em funcionamento; se ocorrer o contrário, o CNJ deverá ser informado para exclusão da contabilização de cumprimento;
- Havendo viabilidade técnica e confirmada a conveniência, a divulgação do relatório de cumprimento informará o mês em que cada tribunal alcançou a meta.

### **Questionário**

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P5.1	Foi implantada unidade administrativa de apoio ao processamento de execuções trabalhistas?	TRTs	Mensal, até o cumprimento
P5.2	A unidade provê os juízos que processam execuções trabalhistas de mecanismos para maior eficiência na localização de bens penhoráveis e de pessoas?	TRTs	Mensal, até o cumprimento
P5.3	A unidade ampliou meios para que, nas execuções trabalhistas, a satisfação dos créditos possa ser mais efetiva e em menor tempo?	TRTs	Mensal, até o cumprimento

### **Critério de Cumprimento**

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta 5 estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

## **Anexo III - Metas Nacionais de 2010**

As metas de 2010 foram escolhidas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no 3º Encontro Nacional do Judiciário, em 26 de fevereiro de 2010.

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2010 serão informados pelos tribunais por meio do sistema de metas nacionais do judiciário, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - Sistema de Controle de Acesso / SCA, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>.

As credenciais de acesso (*CPF* e senha) ao sistema são as mesmas para todas as metas.

Os movimentos e classes processuais a que se refere o presente documento podem ser identificados neste endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

As classes da Justiça Eleitoral foram publicadas pela Resolução TSE 22.676 e podem ser acessadas em: <http://www.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/actionBRSGetBin.do?configName=legislacaoEleitoral&docBinKey=1326>.

## **Meta 1 de 2010**

Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

### ***Esclarecimento da Meta***

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

Cumprimento encerrado em 2010.

## Meta 2 de 2010

Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007.

### **Esclarecimento da Meta**

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise. São movimentos computáveis na lista, **desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância**: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10953; todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; e 374.
- Incluem-se na meta **todos os processos não julgados na instância** que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

### **julgados na instância:**

<b>Código</b>	<b>Classe</b>	<b>Exceções</b>
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	

1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 <sup>2</sup> , 129 <sup>1</sup> , 11397, 123
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
169 <sup>3</sup>	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
1727	Petição em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
278	Termo circunstanciado	
284	Processo especial em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
11028	Processo Militar	
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677, 1045

<sup>1</sup> O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de “CONCESSÃO”.

<sup>2</sup> A falência deve ser considerada pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

<sup>3</sup> Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

- No caso da Justiça Eleitoral, tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, **incluem-se na meta 2 os processos das seguintes classes:**

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Embargos à Execução	EE	13
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas	PC	25
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34
Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36

Recurso Ordinário	RO	37
Registro de Candidatura	RC	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

- **Não se incluem na meta** os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2011 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7, P2.8, P2.9, P2.17 e P2.18.
- As monitórias não embargadas (classe 40) devem ter a classe evoluída para a de cumprimento de sentença, saindo da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7.
- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).
- Não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.
- Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P2.9 no mês em que isso ocorrer.
- No caso de ações cumuladas de demarcação e divisão, a sentença homologatória da demarcação já exclui da meta.
- No caso de anulação de julgamento ou em qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da meta (ex.: recebimento de outro juízo), o processo deve ser incluído na meta por meio das perguntas P2.4, P2.5, P2.6, P2.15 e P2.16.
- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11028, exceto os da classe 282, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.
- A data de referência da meta 2 para processos criminais, sejam comuns ou militares, é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela ainda não tenha sido recebida.

### **Questionário**

As perguntas serão feitas por segmento, conforme tabela abaixo, e por instância (1º grau comum, juizados, turmas recursais e tribunais).

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P2.1	Número total de processos de conhecimento <b>não criminais</b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que <b>não foram nela julgados</b> até 31/12/2009	única	STJ, TRFs, TJs
P2.2	Número total de processos de conhecimento <b>criminais</b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que <b>não foram nela julgados</b> até 31/12/2009, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	única	STJ, TRFs, TJs
P2.3	Número total de processos da classe 282 (ação penal de <b>competência do júri</b> ) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que <b>não foram nela julgados</b> até 31/12/2009	única	STJ, TRFs, TJs
P2.4	Número total de processos de conhecimento <b>não criminais</b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.5	Número total de processos de conhecimento <b>criminais</b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.6	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de <b>competência do júri</b> ) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos	mensal	STJ, TRFs, TJs

	critérios da meta, no mês de referência		
P2.7	Número total de processos de conhecimento <b>não criminais</b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que <b>saíram</b> da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.8	Número total de processos de conhecimento <b>criminais</b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que <b>saíram</b> da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.9	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de <b>competência do júri</b> ) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que <b>saíram</b> da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.10	Número total de processos de conhecimento <b>não criminais</b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que, no mês de referência, foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez no ano de 2012	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.11	Número total de processos de conhecimento <b>criminais</b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que, no mês de referência, foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez no ano de 2012, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	mensal	STJ, TRFs, TJs

P2.12	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de <b>competência do júri</b> ) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que, no mês de referência, foram nela <b> julgados </b> pela primeira ou única vez no ano de 2012	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.13	Número total de processos de conhecimento <b> não criminais </b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que <b> não foram nela julgados </b> até 31/12/2009	única	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.14	Número total de processos de conhecimento <b> criminais </b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que <b> não foram nela julgados </b> até 31/12/2009	única	STM, TSE, TREs, TJMs
P2.15	Número total de processos de conhecimento <b> não criminais </b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que <b> entraram </b> na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.16	Número total de processos de conhecimento <b> criminais </b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que <b> entraram </b> na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STM, TSE, TREs, TJMs
P2.17	Número total de processos de conhecimento <b> não criminais </b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que <b> saíram </b> da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.18	Número total de processos de conhecimento <b> criminais </b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 que <b> saíram </b> da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STM, TSE, TREs, TJMs

P2.19	Número total de processos de conhecimento <b>não criminais</b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que, no mês de referência, foram nela <b> julgados</b> pela primeira ou única vez no ano de 2012	mensal	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.20	Número total de processos de conhecimento <b> criminais</b> que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que, no mês de referência, foram nela <b> julgados</b> pela primeira ou única vez no ano de 2012	mensal	STM, TSE, TREs, TJMs

Os quantitativos referentes aos anos de 2010 e 2011 não podem ser alterados, visto que foram publicados nos Relatórios Finais de 2010 e 2011. Assim, em caso de necessidade, ficam sob a responsabilidade do Tribunal as respectivas anotações relativas a ajustes, devendo proceder, para fins de lançamento de dados no sistema do CNJ, conforme se segue:

- ◆ Ajustar quantitativo de processos a mais: incluir dados nas perguntas P2.4, P2.5, P2.6 , P2.15 ou P2.16; e
- ◆ Ajustar quantitativo de processos a menos: incluir dados nas perguntas P2.7, P2.8, P2.9, P2.17 ou P2.18.

As perguntas serão segmentadas por instância, no caso de tribunais que têm instância originária e recursal, e únicas no caso dos tribunais superiores.

Ao acessar o sistema, o tribunal só poderá responder às respectivas perguntas de seu segmento.

O Critério de Cumprimento será dado pela fórmula  $(P2.10 + P2.11 + P2.12 + P2.19 + P2.20) / ((P2.1 + P2.2 + P2.3 + P2.13 + P2.14) + (P2.4 + P2.5 + P2.6 + P2.15 + P2.16) - (P2.7 + P2.8 + P2.9 + P2.17 + P2.18)) \times 100$ , onde P2.1 a P2.20 se referem aos valores lançados até o mês de referência.

A meta será cumprida quando o grau de cumprimento for igual a 100%.

## Meta 3 de 2010

Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009).

### **Esclarecimento da Meta**

- Meta não aplicável às execuções criminais e, por isso, não é aplicável à Justiça Militar da União e dos Estados.
- A saída do processo da meta 3 somente ocorrerá quando baixado o processo de execução (movimento 22).
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos em que pende o pagamento exclusivamente de **custas processuais em favor do Poder Público e peritos cujo pagamento deve ser feito pelo Poder Público**.
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos em que pende o pagamento exclusivamente de valores inscritos em precatórios.
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos que foram remetidos a outros tribunais, com a pertinente baixa no tribunal de origem.
- As execuções da Justiça do Trabalho, se não forem **exclusivamente fiscais**, devem ser consideradas como **não fiscais**.
- Incluem-se na meta **todos os processos** que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

<b>Código</b>	<b>Classe</b>	<b>Exceções</b>
1430	Processo de execução dos Juizados da Infância e da Juventude	
155	Procedimento de cumprimento de sentença/decisão	229, 10981
158	Processo de execução em Processo Cível e do Trabalho	169, 165
1020	Execução em ação rescisória	
1023	Execução em mandado de segurança	
1024	Execução em medida cautelar	
1021	Execução em sentença estrangeira	
1022	Execução em sentença estrangeira contestada	

- No caso da Justiça Eleitoral, considerando a tabela de classes publicada pelo TSE, inclui-se na meta 3 a classe 15 – Execução Fiscal.
- **Não se incluem na meta** os processos anteriormente referidos suspensos

(movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e **as execuções fiscais que estão arquivadas provisoriamente** há menos de 5 (cinco) anos (movimento 245). Caso algum processo entre em tais situações ou saia de tais situações durante o ano, devem ser contabilizados nas perguntas P3.7 e P.38 (entrada na meta) e P3.9 e P3.10 (saída da meta).

- No caso de expedição de título da dívida ativa sem prévio início de execução ou cumprimento, sequer se deve contabilizar o processo em que esse título foi expedido como incluído nesta meta.
- Outros tipos de arquivamentos provisórios que não os previstos na Lei de Execuções Fiscais não devem ser computados para exclusão da meta.
- O fato de execuções mistas terem as verbas **não fiscais** quitadas **não altera a natureza** da execução.
- A meta 3 é aplicável **também às instâncias de revisão** quanto às execuções originárias. Os recursos em face de execuções de instâncias inferiores são considerados processos de conhecimento e devem ser computados, conforme o caso, nas metas 1 e 2.
- O arquivamento de processos judiciais em razão da expedição de “certidão de crédito” não exclui o processo da meta 3.

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P3.1	Número total de processos de execução não fiscais ainda não baixados definitivamente (movimento 22) no dia 31/12/2009	única
P3.2	Número total de processos de execução fiscal ainda não baixadas definitivamente (movimento 22) no dia 31/12/2009	única
P3.3	Número total de processos de execução não fiscais novos iniciados no mês de referência.	mensal
P3.4	Número total de processos de execução fiscal novos iniciados no mês de referência	mensal
P3.5	Número total de processos de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	mensal
P3.6	Número total de processos de execução fiscal baixados definitivamente no mês de referência.	mensal
P3.7	Número total de processos de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal

P3.8	Número total de processos de execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal
P3.9	Número total de processos de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal
P3.10	Número total de processos de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal

Os quantitativos referentes aos anos de 2010 e 2011 não podem ser alterados, visto que foram publicados nos Relatórios Finais de 2010 e 2011. Assim, em caso de necessidade, ficam sob a responsabilidade do Tribunal as respectivas anotações relativas a ajustes, devendo proceder, para fins de lançamento de dados no sistema do CNJ, conforme se segue:

- ◆ Ajustar quantitativo de processos a mais: incluir dados nas perguntas P3.7 e P3.8; e
- ◆ Ajustar quantitativo de processos a menos: incluir dados nas perguntas P3.9 e P3.10.

### ***Escopo das perguntas***

As perguntas serão segmentadas por instância, no caso de tribunais que têm instância originária e recursal, e únicas no caso dos tribunais superiores.

### ***Critério de Cumprimento***

Para cada segmento, o grau de cumprimento será dado pelas seguintes fórmulas:

<b>Tipo de execução</b>	<b>Grau de cumprimento</b>
Não Fiscais	$(100 - ((P3.1 + P3.3 - P3.5 + P3.7 - P3.9) / P3.1 \times 100)) \times 10$
Fiscais	$(100 - ((P3.2 + P3.4 - P3.6 + P3.8 - P3.10) / P3.2 \times 100)) \times 5$

A meta estará cumprida se o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% para ambos os tipos de execução.

## Meta 4 de 2010

Lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 dias após a sessão de julgamento.

### **Esclarecimento da Meta**

- Os dados sempre referentes às publicações de acórdãos produzidos no mês de referência, ainda que as publicações sejam feitas no mês seguinte ao de referência.
- O prazo é de 10 dias úteis, contado do dia útil seguinte ao da sessão de julgamento.
- Para efeito de cumprimento da meta, considera-se data de publicação, a data em que o acórdão assinado, em documento impresso ou eletrônico, é disponibilizado para consulta por intermédio da secretaria ou do sistema informatizado. A publicação não se confunde com a intimação de decisão, ato subsequente que dá início aos prazos recursais.
- Incluem-se na meta **todos os processos judiciais** que ostentem classes aplicáveis a instâncias colegiadas e em que foram praticadas as seguintes **movimentações de forma colegiada**:

<b>Código</b>	<b>Movimentos</b>	<b>Exceções</b>
198	Acolhimento de Embargos de Declaração	
871	Acolhimento em parte de Embargos de Declaração	
210	Concessão com resolução do mérito	
214	Concessão em parte com resolução do mérito	
242	Conhecimento em parte e não-provimento	
240	Conhecimento em parte e provimento	
241	Conhecimento em parte e provimento em parte	
900	Declaração de competência em conflito em conflito com resolução do mérito	
212	Denegação com resolução do mérito	
196	Extinção da execução ou do cumprimento da sentença	
973	Extinção da punibilidade com resolução do mérito	
466	Homologação de transação	
220	Improcedência com resolução do mérito	

200	Não-acolhimento de embargos de declaração	
239	Não-provimento	
901	Negação de seguimento	
219	Procedência	
221	Procedência em Parte	
471	Pronúncia de decadência ou prescrição	
237	Provimento	
238	Provimento em parte	
455	Renúncia ao direito pelo autor	
884	Transação penal	
11373	Anulação de sentença/acórdão	
244	Conversão de agravo de instrumento em agravo retido	
853	Conversão de agravo de instrumento em recurso especial	
456	Extinção sem resolução do mérito	11381, 11376, 11380, 11374, 11377, 11379, 11378, 11375
11394	Homologada a remissão	
235	Não-conhecimento	
236	Negação de seguimento	
230	Recurso prejudicado	

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de decisões colegiadas (acórdãos) no mês de referência.	mensal
P4.2	Número total de decisões colegiadas (acórdãos) publicadas (primeira ou única publicação) em até 10 (dez) dias úteis após a data da sessão de julgamento ocorrida no mês de referência.	mensal

As perguntas não precisam ser segmentadas por instâncias.

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula:  $P4.2 / P4.1 \times 100$ .

Será considerado o mês de referência, para fins de cálculo do cumprimento da meta, porém o acompanhamento será mensal.

A meta será cumprida no mês em que o tribunal alcançar o grau de cumprimento de 100%.

## Meta 5 de 2010

Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau.

### *Esclarecimento da Meta*

- **Não estão sujeitos a esta meta os tribunais eleitorais e os tribunais superiores, à exceção do Superior Tribunal Militar, ao qual se vinculam as Auditorias Militares, unidades judiciárias de 1º grau.**
- Por unidades judiciárias de 1º grau devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc.).
- Não devem ser consideradas unidades judiciárias de 1º grau, para análise desta meta, as turmas recursais de qualquer natureza.
- Por gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) deve ser entendida uma metodologia de análise, diagnóstico e retificação de rotinas praticadas na unidade judiciária, ou seja, é o conjunto de atividades que procura, entre outros:
  - identificar problemas (gargalos/sobreposição) de atividades;
  - identificar o tempo de execução de cada atividade;
  - evitar retrabalhos;
  - identificar possibilidades de delegação;
  - elaborar manuais das rotinas, facilitando a multiplicação dos conhecimentos;
  - padronizar as rotinas das unidades conforme suas competências;
  - definir procedimentos mais ágeis;
  - acompanhar o desempenho na execução dos processos de trabalho.
- As informações para responder às perguntas P5.1 e P5.2 serão extraídas pelo CNJ do relatório de cumprimento das metas de 2010; apenas a pergunta P5.3 ficará aberta para resposta pelos tribunais.
- O valor a ser informado em resposta à pergunta P5.3 deve corresponder ao total acumulado a partir de 1º.1.2011 até o término do mês de referência.
- Para efeito de futuro cálculo do percentual de cumprimento nacional ou de segmento de Justiça não serão considerados os valores que excederem a 100% de cumprimento para cada tribunal (ex.: tribunal tem 100 unidades, implantou o método em 55 e, portanto, cumpriu a meta em 110%; para o cálculo da média com outros tribunais será computada a implantação em 50 unidades).
- Por unidade judiciária devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc).

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P5.1	Número total de unidades judiciárias de 1º grau do tribunal em 30/06/2010	Única (julho de 2010)
P5.2	Número total de unidades judiciárias de 1º grau em que foi efetivamente implantada metodologia de gerenciamento de rotinas em 2010.	julho de 2010 e janeiro de 2011
P5.3	Número total de unidades judiciárias de 1º grau em que foi efetivamente implantada metodologia de gerenciamento de rotinas em 2011.	Mensal

As perguntas não precisam ser segmentadas.

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula:  $(P5.2 + P5.3) / P5.1 \times 200$ , onde P5.2 e P5.3 se referem ao último lançamento.

O percentual de cumprimento deve ser limitado a 100%, ou seja, se P5.2 mais P5.3 for maior que a metade de P5.1, considerar P5.2 mais P5.3 igual à metade de P5.1.

A meta estará cumprida se o grau de cumprimento for igual a 100%.

Como sugestão de metodologia, consultar o Anexo I – Concretização da Meta 5.

## **Meta 6 de 2010**

Reduzir em pelo menos 2% o consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009).

### ***Esclarecimento da Meta***

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

A mensuração referente a essa meta se encerrou em 2010. Os dados referentes às metas poderão ser consultados no relatório final das metas nacionais de 2010 no sítio do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario>).

## Meta 7 de 2010

Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

### **Esclarecimento da Meta**

- A produtividade deve ser disponibilizada no portal do tribunal, em local claramente acessível ao visitante.
- Por competência, para efeito desta meta, considera-se o órgão jurisdicional em que o magistrado praticou o ato, tais como a vara ou seu equivalente, a câmara, a turma, a seção, o plenário etc.
- Por produtividade, devem ser incluídos todos os tipos de movimentos de “decisão” (movimentos sob “3”) e “julgamento” (movimentos sob “193”, seja com (385) ou sem (218) mérito), na tabela de movimentos unificada, praticados pelo magistrado no período, independentemente do processo em que foi proferido.
- Homologações de minutas de sentenças de juízes leigos devem ser computados nos movimentos correspondentes ao provimento jurisdicional (procedência, improcedência etc.).
- As audiências devem ser informadas como presididas, sem prejuízo de o tribunal especificar o tipo de audiência.
- A produtividade de magistrados de primeira instância deve ser publicada seguindo o modelo a seguir ou outro que indique as mesmas informações:

Magistrado	Órgão Julgador	Decisões	Julgamento com mérito	Julgamento sem mérito	Homologações de acordo	Audiências presididas
Magistrado 1	1ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
Magistrado 2	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	5ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma

- A produtividade de magistrados de instância de revisão (turmas recursais e tribunais, inclusive os superiores) deve ser publicada seguindo o modelo a seguir ou outro que indique as mesmas informações:

Magistrado	Órgão Julgador	Decisões	Decisões do art. 557 do CPC	Julgamento com mérito	Julgamento sem mérito	Homologações de acordo
Magistrado 1	1ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
Magistrado 2	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	5ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn

	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
--	-------	------	------	------	------	------

### Questionário

Id. Seg.	Tribunais vinculados
S7.1	STJ, TST, TSE
S7.2	STM, TJMs, Tjs, TRFs, TRTs, TREs

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P7.1	Foi disponibilizada no mês de referência a produtividade dos magistrados de 1º grau no portal do tribunal, inclusive a quantidade de julgamentos com e sem resolução do mérito e homologatórios de acordo, apontada a competência em que o magistrado estava atuando?	mensal	S7.2
P7.2	Foi disponibilizada no mês de referência a produtividade dos magistrados do tribunal no portal do tribunal, inclusive a quantidade de julgamentos com e sem resolução do mérito e homologatórios de acordo, apontada a competência em que o magistrado estava atuando?	mensal	S7.1, S7.2

Em que as respostas a P7.1 e P7.2 devem ser verdadeiro ou falso

Para fins de cálculo do cumprimento da meta será considerado o mês de referência.

Porém, para melhor acompanhamento, o questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção da disponibilização mensal da produtividade, salvo informação em contrário.

Serão considerados 50% de cumprimento para o SIM no 1º grau e 50% para o SIM no tribunal.

Para os Tribunais Superiores, sem unidades de 1ª Instância a ele vinculadas, serão considerados 100% para o SIM no tribunal.

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual a 100%.

## Meta 8 de 2010

Promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados, priorizando-se o ensino à distância.

### Esclarecimento da Meta

- Esta meta **não é aplicável à Justiça Eleitoral.**
- O curso de administração judiciária previsto na meta deve contemplar, pelo menos, gestão de pessoas e gestão de processos de trabalho.
- A capacitação de magistrados está prevista na CF Art. 93, II, d, IV, incluído na EC 45 – previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados.
- A capacitação em administração judiciária está regulamentada pela ENFAM, na Resolução Nº 2, de 17 de Setembro de 2007, em seu Art. 8º, III, § 2º, nos seguintes termos: Os cursos abordarão também a administração judiciária, a gestão administrativa e de pessoas, bem como estudos de casos concretos.
- É possível somar a carga horária de cursos diversos, concluídos entre 2008 e 2011, para efeito de contagem das 40 horas mínimas.
- Cursos de especialização (ex.: MBA), mestrado e doutorado, na área de administração judiciária, caso a carga horária tenha sido concluída entre 2005 e 2011, poderão ser computados.

### Questionário

Id. Seg.	Tribunais vinculados
S8.1	STJ, TST
S8.2	STM, TJMs, TJs, TRFs, TRTs

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P8.1	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) em 31/12/2009?	Abril de 2010	S8.2
P8.2	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) em 31/12/2009?	Abril de 2010	S8.1, S8.2

P8.3	Em 31/12/2009, qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária nos anos de 2008 e 2009, ou que concluíram especialização, mestrado ou doutorado na área de administração judiciária entre 2005 e 2009?	Abril de 2010	S8.2
P8.4	Em 31/12/2009, qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária nos anos de 2008 e 2009, ou que concluíram especialização, mestrado ou doutorado na área de administração judiciária entre 2005 e 2009?	Abril de 2010	S8.1, S8.2
P8.5	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) em 31/12/2010?	janeiro de 2011	S8.2
P8.6	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) em 31/12/2010?	janeiro de 2011	S8.1, S8.2
P8.7	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária em 2010, excluídos aqueles já computados em P8.3?	janeiro de 2011	S8.2
P8.8	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária em 2010, excluídos aqueles já computados em P8.4?	janeiro de 2011	S8.1, S8.2
P8.9	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) <u>no mês em referência?</u>	Mensal (a partir de 2011)	S8.2
P8.10	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) <u>no mês em referência?</u>	Mensal (a partir de 2011)	S8.1, S8.2

P8.11	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária <u>no mês em referência</u> , excluídos aqueles já computados em P8.3 e P8.7?	Mensal (a partir de 2011)	S8.2
P8.12	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária <u>no mês em referência</u> , excluídos aqueles já computados em P8.4 e P8.8?	Mensal (a partir de 2011)	S8.1, S8.2

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula:  $(P8.3 + P8.4 + P8.7 + P8.8 + P8.11 + P8.12) / (P8.9 + P8.10) \times 200$ , onde P8.9, P8.10 se referem ao último lançamento e P8.11 e P8.12 se referem a soma dos valores lançados até o mês de referência.

O percentual de cumprimento deve ser limitado a 100%, ou seja, se a soma de P8.3, P8.4, P8.7, P8.8, P8.11 e P8.12 for maior que a metade de P8.9 mais P8.10, considerar a soma de P8.3, P8.4, P8.7, P8.8, P8.11 e P8.12 igual a metade de P8.9 mais P8.10.

A meta estará cumprida se o grau de cumprimento for igual a 100%.

## **Meta 9 de 2010**

Ampliar para 2 Mbps a velocidade dos *links* entre o Tribunal e 100% das unidades judiciárias instaladas na capital e, no mínimo, 20% das unidades do interior.

### ***Esclarecimento da Meta***

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

A mensuração dessa meta foi realizada no ano de 2010. Os dados referentes às metas poderão ser consultados no relatório final das metas nacionais de 2010 no sítio do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario>).

## **Meta 10 de 2010**

Realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário, inclusive cartas precatórias e de ordem.

### ***Esclarecimento da Meta***

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

A mensuração dessa meta foi realizada no ano de 2010. Os dados referentes às metas poderão ser consultados no relatório final das metas nacionais de 2010 no sítio do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario>).

## **Anexo IV – Concretização da Meta 5 de 2010**

### **METODOLOGIA SUGERIDA**

#### **Estratégia para dar início à implementação da gestão de processos no Poder Judiciário Brasileiro**

##### **Realização de Oficinas de Processos**

Objetivo: Atingir a Meta 5 de 2010 - *Implantar método de gerenciamento de rotinas (Gestão de Processo)* com tempestividade e agilidade, levando em consideração a otimização plena do processo definido.

##### **Item 1:**

Escopo: Processos a serem modelados por Segmento de Justiça:

##### **JUSTIÇA ESTADUAL**

- fluxo do processo civil comum ordinário, da distribuição até a sentença, ou
- fluxo do processo penal comum, do oferecimento da denúncia à sentença ou acórdão

##### **JUSTIÇA FEDERAL**

- fluxo do processo civil comum ordinário, da distribuição da petição inicial até a sentença

##### **JUSTIÇA DO TRABALHO**

- processo de reclamação trabalhista, da distribuição até a sentença

##### **JUSTIÇA MILITAR**

- processo penal militar, do oferecimento da denúncia à sentença

##### **JUSTIÇA ELEITORAL**

- a ser definida, consideradas as peculiaridades da atividade e por se tratar de ano de eleição

##### **Item 2:**

##### **Metodologia sugerida**

Oficinas de mapeamento e modelagem de processos executados por Diretores e Servidores das unidades judiciárias e validados por magistrados.

##### **Etapa 1 – Mapeamento e modelagem**

## 1ª Oficina

### Particularidades:

1. Público alvo:
  - a. De 40 a 50 pessoas, chefes de Unidades Judiciárias (diretores de secretarias) e/ou servidores, representantes das unidades judiciárias que conheçam e operem o processo de trabalho definido no Item 1.
2. Representatividade:
  - a. Participação de representantes das Varas que operem o fluxo a ser trabalhado. (Especializadas e de competência geral). Garantir a representatividade por região.
3. Local de realização:
  - a. Preferencialmente no Tribunal.

### Fase preparatória Etapa 1:

1. Responsável:
  - a. Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Gestão Estratégica (Núcleo de Gestão Estratégica – Resolução 70)
2. Atividades:
  - a. Enviar ofício de convocação aos participantes da oficina.
  - b. Preparar infraestrutura necessária: sala, recursos materiais (papéis, canetas, flip chart, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.)

## 1ª Oficina (Realização)

### Realização:

- Duração: 3 a 5 dias
- Condução: Facilitador
- Produtos:
  - Processos otimizados e desenhados em formato de fluxograma por meio da ferramenta Bizagi (BPM). O software Bizagi pode ser baixado gratuitamente no link: [www.bizagi.com](http://www.bizagi.com).
  - Processos otimizados listados em Word (Manual).
- Atividades:
  - Mapear processos atuais: levantar rotinas dos processos de trabalho atuais. Como se faz atualmente.
  - Levantar disfunções – identificar procedimentos divergentes e buscar o consenso.
  - Analisar e propor melhorias. Enxugar o processo.
  - Confeccionar os mapas de processo (fluxos) com as modificações sugeridas durante a oficina e paralelamente em ferramenta tecnológica. Sugestão: software livre Bizagi.
  - Confeccionar os manuais das atividades, contendo as Unidades e

descrição das atividades pertinentes em ordem cronológica acompanhando a estruturação do mapa do processo (Fluxo) de trabalho redesenhado.

- Eleger, ao final do evento, 10 representantes para a fase de consolidação que ocorrerá na 2ª Oficina. Estes representantes irão fundamentar as alterações e defender o novo fluxo.
- Dividir os participantes em grupos menores de aproximadamente 5 pessoas para discutir inicialmente o processo para consolidação e validação em Plenária (grande grupo).

## **Etapa 2 – Divulgação e preparação para a 2ª Oficina**

Disponibilização do fluxo definido na 1ª Oficina para que os chefes de unidades judiciárias que não participaram desta oficina possam encaminhar sugestões por e-mail.

### **Assessoria de gestão estratégica:**

- i) Abre-se prazo para recebimento de críticas e sugestões.
- ii) Coletar sugestões das unidades/servidores.
- iii) Consolidar as informações/sugestões recebidas para subsidiar a Etapa 3 (2ª Oficina).

## **Etapa 3 – Preparação para 2ª Oficina**

- iv) Selecionar pontos do material consolidado para utilização na 2ª oficina
- v) Preparar infraestrutura necessária:  
(1) sala, recursos materiais (papéis, canetas, flip chart, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.)
- vi) Convocar participantes para da 2ª Oficina: Encaminhar ofício de convocação dos 10 representantes escolhidos na 1ª oficina para os 2 primeiros dias de oficina e aproximadamente 20 magistrados para o terceiro dia (validação).
- vii) Plotar (imprimir) mapa de processos (Fluxo - Bizagi) ou trabalhar com representação do processo em fichas coloridas.

## **Etapa 4 – Validação**

### **2ª Oficina - Realização**

- 2) Duração: 3 dias
- 3) Condução: Facilitador
- 4) Fases:
  - a) Afixar mapa de processos plotado na sala
  - b) Organizar críticas e sugestões consolidadas a partir dos e-mails recebidos

- verificando sua pertinência.
- c) Redesenhar o processo onde necessário
  - d) Listar demandas para áreas fornecedoras do processo (tecnologia, recursos materiais, recursos humanos, comunicação, orçamento etc.) que deverão ser encaminhadas posteriormente pelos Gestores das Metas Prioritárias ou pelo Assessor de Planejamento Estratégico.
  - e) No último dia da oficina validar o novo processo (versão final) com os magistrados. (observando as modificações/sugestões e considerações dos magistrados).
  - f) Se houver alteração, redesenhar o processo e alterar manual.

### **Etapa 5 – Implementação**

- 5) Responsável: Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Planejamento Estratégico.
  - a) Enviar mapa do processo (Fluxo) e manual validados às Unidades Judiciárias para adoção do novo processo em pelo menos 50% das Unidades judiciárias até 31 de dezembro de 2011
  - b) Convocar os 40 ou 50 participantes da 1ª oficina (chefes de unidades de 1º grau) para atuarem como multiplicadores nas demais unidades. Estes multiplicadores devem se disponibilizar para explicar o novo fluxo e acompanhar a sua implementação nas demais unidades.
  - c) Atuar no controle da implantação do processo nas unidades e enviar mapa e manual validado ao Escritório de Processos do DGE/CNJ para acompanhamento e consolidação nacional das boas práticas.

### **Item 3:**

#### **Cumprimento da Meta:**

- 6) Será considerada cumprida a meta quando:
  - a) Encaminhado o processo otimizado para todas as unidades envolvidas com o processo de trabalho conforme item 1.
  - b) Os processos otimizados forem implantados em pelo menos 50% das unidades judiciárias até 31 de dezembro de 2011.
  - c) Encaminhar ao DGE/CNJ lista das unidades que adotaram o novo modelo.

## **Anexo V - Meta Nacional 2 de 2009**

A meta 2 de 2009 - Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores), foi escolhida no 2º Encontro Nacional do Judiciário, realizado no dia 16 de fevereiro, em Belo Horizonte (MG), juntamente com outras 9 metas.

Considera-se, para fins de cumprimento da meta, o número de processos distribuídos até 31/12/2005 julgados na instância no mês de referência, **EXCLUÍDOS:**

- cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas;
- execuções criminais;
- execuções de títulos executivos judiciais e extrajudiciais;
- precatórios judiciais e requisições de pequeno valor;
- inquéritos;
- ações penais decorrentes de inquérito policial anterior a 31/12/2005 cuja denúncia foi oferecida após essa data; e
- outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Considera-se julgado definitivamente o processo que na primeira instância, teve proferida sentença, vedada a contagem de sentenças de embargos de declaração, e que na segunda instância, transitou em julgado ou sobre o qual pende(m) exclusivamente recurso(s) destinado(s) a tramitar em outra instância.

Com relação ao sistema para lançamento/atualização dos dados, no primeiro grupo de campos, inclusive no campo "Tribunal", devem ser informados apenas a quantidade de processos considerados julgados e por isso excluídos da Meta 02. No caso do campo "Tribunal", somente os processos com decisões definitivas transitadas em julgado e aqueles que sofreram interposição de recursos para outras instâncias jurisdicionais devem ser contados. No campo "Decisões proferidas", deve-se informar o número total de decisões definitivas proferidas pelo Tribunal em processos que nele ingressaram até 31/12/2005, pendentes ou não de recursos, sejam eles internos ou externos.

Os processos que estavam excluídos da contagem em 31/12/2008, tais como processos suspensos ou sobrestados, e que saíram de situação de exclusão, voltando a tramitar, devem ser computados nas informações mensais de julgamento e também devem ser incluídos no passivo existente em 31/12/2008.

Os processos que estavam incluídos na contagem de 31/12/2008 e que passaram à situação de exclusão, por exemplo, por suspensão ou sobrestamento, devem

ser excluídos do passivo existente em 31/12/2008 por meio da alteração dos dados relativos a 31/12/2008.

Os processos que foram baixados por se constatar divergência entre a situação real do processo em 31/12/2008 e os que estavam registrados em sistema informatizados devem ser reduzidos do quantitativo de processos pendentes em 31/12/2008 por meio do sistema de atualização da Meta 2, no link (<http://www.cnj.jus.br/metasNacionais>). Não se devem computar essas baixas por equívoco como "processo julgado", por isso mascarar o efetivo desempenho do tribunal.

## Contatos

No caso de dúvidas a respeito do presente documento, consulte a página <http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario> para verificar a existência de uma versão atualizada, ou entre em contato com o Conselho Nacional de Justiça, por um dos meios abaixo.

Abertura Chamados	de	Sistema de Controle de Acesso / SCA ( <a href="https://www.cnj.jus.br/corporativo/">https://www.cnj.jus.br/corporativo/</a> )- Sistema de metas nacionais do judiciário. As credenciais de acesso ( <i>CPF</i> e <i>senha</i> ) ao sistema são as mesmas para todas as metas.
Telefone		(61) 2326-4763